



## SCR – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO

O Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR) é um banco de dados sobre operações e títulos com características de crédito e respectivas garantias contratados por pessoas físicas e jurídicas perante instituições financeiras no País.

Mensalmente as instituições financeiras informam ao SCR as operações dos cooperados com responsabilidade total igual ou superior a R\$ 200,00 (Duzentos reais), a vencer e vencidas, e os valores referentes às fianças e aos avais prestados pelas instituições financeiras a seus cooperados. A base legal para o sistema coletar e compartilhar informações entre as instituições participantes do Sistema Financeiro Nacional e o respeito à privacidade do associado quanto ao sigilo e à divulgação de informações obedecem às condições previstas na Lei Complementar 105/01 e na Resolução CMN 5.037/22.

**Saibam:** Nossos cooperados ao assinarem a Ficha Cadastral de Admissão estão cientes que a Cooperativa deve por força de norma prestar as informações constantes do sistema e autorizam a Cooperativa a realizar consultas ao SCR sempre que necessário, cuja finalidade é prover informações ao BCB, para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios. As fichas cadastrais ficam à disposição para consulta por tempo indeterminado.

O SCR pode ser consultado pelos próprios cooperados, pelo Banco Central do Brasil e pelas instituições financeiras, desde que tenham autorização específica dos cooperados, através do Relatório de Empréstimos e Financiamentos (SCR) no sistema Registrado, usando sua Conta Gov.br (nível prata ou ouro).

Se os seus dados estiverem errados, você deve, em primeiro lugar, solicitar a retificação à instituição responsável pela informação que através dos seus canais de atendimento deve coletar as informações acerca da ocorrência para então tomar as providências para corrigir e/ou excluir as informações constantes do sistema ou o cadastramento de medidas judicial ou até mesmo o registro de manifestações de discordância. As informações apresentadas no SCR referem-se ao saldo contábil das operações de crédito no último dia de cada mês.

### PORTABILIDADE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A Resolução nº 5.057/2022, publicada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), versa sobre o processo de portabilidade de operações de crédito para pessoas físicas que tenham contratos de operações de crédito em instituição financeira integrante do Sistema Financeiro Nacional (SFN):

“A portabilidade é a transferência de operação de crédito ou de arrendamento mercantil financeiro da instituição credora original para a instituição proponente, por solicitação do devedor.”

Instruções disponíveis no site corporativo: [www.becooper.com.br/documentos-e-políticas](http://www.becooper.com.br/documentos-e-políticas) e nos canais de comunicação.

### OUIDORIA

A partir de 26/07/2007 todas as instituições autorizadas a funcionar pelo BCB devem instituir componente organizacional de Ouvidoria, sendo um espaço onde o cliente pode manifestar suas críticas sugestões ou pedir informações quanto ao serviço prestado pela empresa.

#### Canais de comunicação com a sua Cooperativa:

- Fale Conosco: <https://becooper.com.br/fale-conosco>
- E-mail de contato: [contato@becooper.coop.br](mailto:contato@becooper.coop.br)
- Telefone de contato: (12) 2112-0400 / 0800 111 9124 / (51) 9691-0871